



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 1.131/2019**

### **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento-Programa vigente do Município”***

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais), nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 - Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.0009.1.055 – Aq. Equipamentos/Em.Mendes Thame

Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: (08) Emenda Parlamentar Individual

Valor: R\$ 39.980,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO, na importância de R\$ 39.980,00, nos termos do inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal N.4.320/64.:

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**



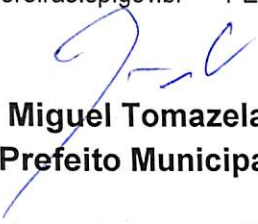
# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## ***Paço Municipal Natalino Crispi***

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**